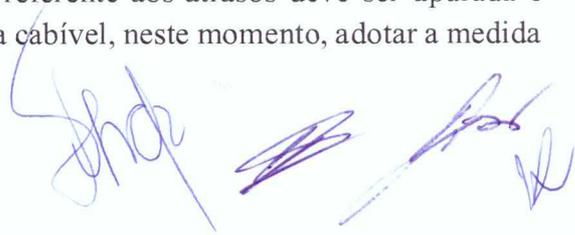
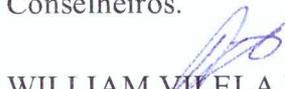


ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPREM

Às 15 horas (15h) do dia dezesseis de julho de dois mil e vinte (16/07/2020), reuniram-se em reunião ordinária os membros do Conselho Deliberativo do Iprem: **Tiago Reis da Silva** - representante da Câmara Municipal; **Danielle Laraia de Barros Cobra Rodrigues** e **Jéssica Suellen Leite** – representantes da Prefeitura Municipal; **Mabília de Lourdes Gouveia Paiva** - representante dos servidores inativos; e **William Vilela de Souza** – representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais (Sisempa) e do Sindicato dos Servidores da Educação da Rede Municipal de Ensino (Sipromag). Tendo em vista recomendação de isolamento social em virtude da pandemia do novo coronavírus, a Presidente agendou reunião pelo aplicativo de reuniões virtuais “Zoom”. Todos confirmaram recebimento do convite e, à hora marcada (15h), acessaram a plataforma digital Zoom, para início da reunião. A Presidente iniciou cumprimentando a todos, colocando em apreciação o Ofício n. 63/2020-Gabinete, em que a Diretoria-Presidência provoca o posicionamento do Conselho Deliberativo referente à cobrança de débitos da PMPA referentes a atrasos no repasse da contribuição patronal. A Diretoria encaminha, em anexo, ofício da PMPA, justificando os atrasos nos repasses, informando, inclusive, arquivamento de procedimento do Ministério Público referente a esse assunto. O Conselheiro William reconhece as razões da PMPA, ressaltando a dificuldade de repasse das contribuições até o 5º dia do mês seguinte ao do mês de competência. Segundo o Conselheiro, várias administrações anteriores tiveram dificuldades no cumprimento do prazo do repasse. A PMPA alega ter tido inicialmente dificuldades no cumprimento do prazo, tendo, inclusive, promovido alteração legislativa para que o repasse seja feito até o dia 10 do mês seguinte ao do mês de competência. A Conselheira Mabília reafirma que essas dificuldades foram enfrentadas em administrações anteriores e que somente a Câmara conseguia cumprir o prazo. O Conselheiro William entende que, neste momento de pandemia e de dificuldades financeiras, deve ser priorizado o diálogo antes de serem adotadas as medidas judiciais autorizadas em lei. A Conselheira Danielle posicionou-se favorável a entrar em contato com o Secretário de Finanças e discutir alguma forma de acerto dos encargos decorrentes dos atrasos nos repasses das contribuições patronais. A Conselheira-Presidente entende que, sendo uma obrigação legal, deve ser cobrada, na linha do que foi feito em gestões anteriores. Concorda em entrar em contato com o Secretário de Finanças e sua equipe, para verificar as justificativas para os atrasos. A Conselheira-Presidente ligou para alguns servidores da Secretaria, mas não conseguiu contato. Ligou, então, para o servidor Daniel, do Iprem, que explicou que a PMPA repassava em atraso e com diferenças (às vezes a menor e às vezes a maior); mas que, por fim, repassou as diferenças, ficando pendentes só os encargos do atraso. O Conselheiro Tiago, no que é seguido pela Conselheira Jéssica, entende que a medida extrema do artigo 96, §3º da Lei do Iprem apenas é cabível quando não haja o repasse da contribuição patronal até o 30º dia do mês subsequente ao do mês de competência. No caso em apreço, não se cogita de parcelas não repassadas até o 30º dia subsequente ao mês de competência; cogita-se, noutro lado, de parcelas repassadas em atraso, fora dos 5 dias subsequentes ao do mês do competência: prazo legal para o repasse. Nesse sentido, considerando-se que não há parcelas de contribuição não repassadas, mas encargos decorrentes de atrasos, os Conselheiros entendem que a dívida referente aos atrasos deve ser apurada e cobrada pelo Iprem, pelas vias cabíveis, mas não seria cabível, neste momento, adotar a medida

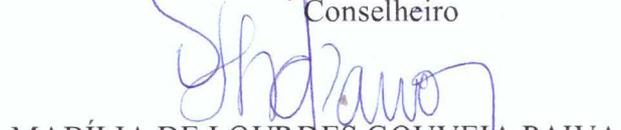


do artigo 96, §3º da Lei Municipal n. 4643/2007. A Conselheira-Presidente acata e segue o posicionamento dos Conselheiros com relação à inviabilidade da medida extrema do artigo 96, §3º da Lei do Iprem; no entanto, não descarta o compromisso do Conselho em tentar mediar um acordo entre a PMPA e o Iprem, inclusive realizando-se reuniões com representantes da Secretaria de Finanças. Além disso, a Presidente solicitou ao Iprem, através do servidor Daniel, o encaminhamento das planilhas referentes aos atrasos, para que seja perfeitamente esclarecida a situação em apreço. Apresentadas as planilhas pelo servidor Daniel, e compartilhadas pela Presidente, os Conselheiros as analisaram e verificaram que, a despeito do alto valor do total dos débitos referentes aos atrasos (R\$2.104.778,76), apenas nos meses de maio de 2017 e de novembro de 2017 o pagamento ultrapassou o prazo de 30 dias do mês subsequente ao mês de competência, totalizando o débito, respectivamente, de R\$168,72 e de R\$1.714,93. Concluíram os Conselheiros que, nessas duas ocasiões seria cabível, tempestivamente, a adoção do artigo 96, §3º da Lei do Iprem. Porém, tendo sido o repasse já realizado, ainda que em atraso, incabível agora o manejo do instrumento previsto naquele artigo. Por fim, a Conselheira-Presidente colocou em apreciação os documentos encaminhados por e-mail, destacando-se o que informa a propositura de ação de improbidade administrativa em face dos ex-gestores do Iprem. Com respeito ao Ofício DA n. 36-2020, em que se solicita o envio de atas assinadas ao Iprem no dia subsequente ao da realização da reunião, os Conselheiros manifestaram-se no sentido de haver uma compreensão deste momento em que o deslocamento dos servidores deve ser evitado, a fim de conter a expansão da epidemia do Coronavírus. Nesse sentido, o Conselho compromete-se ao encaminhamento das atas por via digital, no prazo indicado pela Diretoria-Presidência, assinando-as tão logo seja possível, tendo em vista as novas rotinas traçadas no funcionalismo municipal, com a implantação de home-office e diminuição do trânsito de pessoas. Por fim, as Conselheiras Jéssica e Mabilia retomaram assuntos tratados no curso ministrado pelo ABCPREV, via YouTube, a respeito da responsabilidade dos Conselheiros e membros do Comitê de Investimentos. O Conselheiro Tiago também entendeu ter sido muito proveitoso o curso. Na mesma linha da capacitação dos membros do Comitê e Conselheiros, a Presidente informou que está fazendo curso de preparação ao exame do CPA-20, ministrado pela Escola Prof. Álvaro Desidério - Educação em Investimentos. Não havendo que deliberar a respeito desses assuntos, a Presidente encerrou a reunião, às 17h30 (dezessete horas e vinte minutos). Pedido que fosse lavrada esta ata, assim foi feito; reputada veraz, segue assinada pelos Conselheiros.


WILLIAM VILELA DE SOUZA
Conselheiro


JÉSSICA SUELLEN LEITE
Conselheira


TIAGO REIS DA SILVA
Conselheiro


MABÍLIA DE LOURDES GOUVEIA PAIVA
Conselheira


DANIELLE LARAIA DE BARROS COBRA RODRIGUES
Conselheira